

## FATO RELEVANTE

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2025 – A Wilson Sons S.A. (Código B3: PORT3) (“Wilson Sons” ou “Companhia”), em conformidade com a regulamentação vigente e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 21 de outubro de 2024, 14 de março de 2025, 3 de abril de 2025, 22 de abril de 2025, 20 de maio de 2025, 4 de junho de 2025, 11 de junho de 2025, 15 de setembro de 2025, 23 de outubro de 2025, 28 de outubro de 2025, 6 de novembro de 2025, 11 de novembro de 2025 e 17 de novembro de 2025, vem informar o quanto segue:

No âmbito da oferta pública unificada para aquisição de ações da Companhia (“OPA”), foi aprovado, em assembleia geral de acionistas da Companhia realizada nesta data, o resgate compulsório da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia remanescentes em circulação (“Ações em Circulação Remanescentes”), nos termos do artigo 4º, § 5º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e em observância ao item 7.1.3. e seguintes do edital da OPA (“Edital da OPA” e “Resgate”, respectivamente).

Diante da aprovação do Resgate, fica encerrado antecipadamente o período máximo de 3 (três) meses, contado da data do leilão da OPA, para a realização de aquisições supervenientes, conforme o disposto no Edital da OPA e no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 28 de outubro de 2025.

O preço a ser pago pelo Resgate será o de R\$ 18,84 (dezoito reais e oitenta e quatro centavos) por ação. Esse valor corresponde ao preço do leilão da OPA, ou seja, R\$18,53 (dezoito reais e cinquenta e três centavos) por ação, acrescido de juros calculados *pro rata temporis* com base na variação média diária da taxa SELIC (taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia do Banco Central do Brasil, conforme divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA), desde a data de liquidação da OPA (28 de outubro de 2025) até a data da liquidação do resgate (10 de dezembro de 2025) (“Preço de Resgate”).

Nos termos do artigo 24, inciso II, da Resolução CVM nº 85 e dos itens 6.1.1 e 7.1.5 do Edital da OPA, o pagamento do Preço de Resgate será efetuado à vista, em moeda corrente nacional, diretamente nas contas bancárias cadastradas pelos acionistas junto às suas respectivas corretoras devidamente habilitadas, em 10 de dezembro de 2025.

Em caso de inviabilidade do pagamento por ausência ou desatualização de informações cadastrais, a Companhia fará a retenção do valor total devido em decorrência do Resgate junto ao *BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.* (“Escriturador”). Os recursos devidos permanecerão disponíveis para saque por um período de 10 (dez) anos, sem quaisquer ajustes financeiros ou compensações, e somente poderão ser sacados direta e pessoalmente pelo respectivo acionista ou por procurador devidamente constituído, munido dos documentos indicados a seguir. O Escriturador poderá solicitar documentos ou informações adicionais, a seu critério.

- i. **Pessoa Física:** cópias autenticadas do documento de identidade (“RG”), comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) e comprovante de residência. Os representantes de herdeiros, menores de idade e demais legalmente incapazes, bem como os acionistas representados por procurador, deverão apresentar, adicionalmente, o original ou cópia autenticada do instrumento de mandato ou documento que comprove os poderes de representação, além de cópias autenticadas do RG e do CPF do procurador;

- ii. **Pessoa Jurídica:** cópia autenticada do estatuto social ou contrato social consolidado mais recente, regulamento de fundo de investimento ou documento equivalente, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, documentos societários que comprovem os poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, RG e comprovante de residência dos representantes legais. Investidores residentes ou domiciliados no exterior poderão ser obrigados a apresentar documentos adicionais de representação;
- iii. **Fundos de Investimento e outras universalidades de bens:** número de telefone, e-mail e cópias autenticadas do CPF, RG e comprovante de residência, bem como a documentação que comprove os poderes de representação outorgados ao respectivo representante no âmbito da OPA e do Resgate; e
- iv. **Investidores Não Residentes Diretos:** investidores estrangeiros que tenham realizado investimentos em ações da Companhia nos termos da Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Investidor Não Residente Direto”), além dos documentos mencionados acima, deverão providenciar o número do Registro SCEIED e o comprovante do investimento na Companhia por meio da página eletrônica de IED do Banco Central do Brasil, conforme aplicável.

A Companhia informa que, no caso de acionistas não residentes para fins fiscais no Brasil, conforme a legislação aplicável e nos termos do item 6.8.1. do Edital da OPA, será retido na fonte o imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre (i) o valor recebido em decorrência do Resgate; e (ii) o custo médio de aquisição, em reais (R\$), das ações emitidas pela Companhia e mantidas por cada Investidor Não Residente Direto. Para tal fim, os acionistas não residentes ou seus representantes deverão apresentar à Companhia a Documentação do IRRF (conforme definida no item 6.8.1.2 do Edital da OPA) até as 12h (horário de Brasília) de 4 de dezembro de 2025 (inclusive) (“Data de Apresentação das Informações Tributárias”), por meio do e-mail [ri@wilsonsons.com.br](mailto:ri@wilsonsons.com.br). Quanto aos procedimentos específicos aplicáveis aos Investidores Não Residentes, a Companhia recomenda a leitura atenta das Seções 6.8.1 a 6.8.1.7 do Edital da OPA.

Caso as informações e os documentos mencionados não sejam recebidos pela Companhia até a Data de Apresentação das Informações Tributárias (inclusive), ou caso a documentação enviada não seja suficiente, de acordo com as regras vigentes e a critério da Companhia, para suportar o custo médio informado, será considerado que o custo de aquisição do acionista não residente é igual a 0 (zero), conforme item 6.8.1.2 do Edital da OPA. Em qualquer caso, a responsabilidade pelo conteúdo das informações enviadas será exclusiva do acionista não residente e de seu representante legal no Brasil.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os acionistas devem entrar em contato, durante o horário comercial, das 9h às 18h, em dias úteis, com o Escriturador, por meio de qualquer de suas agências ou pelo e-mail [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com).

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia também está disponível para esclarecimentos relacionados ao Resgate, por meio do endereço eletrônico [ri@wilsonsons.com.br](mailto:ri@wilsonsons.com.br).

Termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos neste comunicado terão os significados atribuídos no Edital da OPA.

A Wilson Sons reitera seu compromisso com os mais elevados padrões de governança corporativa e transparência, e continuará mantendo seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre quaisquer atos ou fatos relevantes, em estrita observância à legislação e regulamentação aplicáveis.

**Michael Robert Connell**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

## MATERIAL FACT

Rio de Janeiro, 3 December 2025 – Wilson Sons S.A. (B3 Code: PORT3) (“Wilson Sons” or the “Company”), in compliance with applicable regulations and further to the Material Facts disclosed on 21 October 2024, 14 March 2025, 3 April 2025, 22 April 2025, 20 May 2025, 4 June 2025, 11 June 2025, 15 September 2025, 23 October 2025, 28 October 2025, 6 November 2025, 11 November 2025 and 17 November 2025, hereby informs the following:

Under the unified tender offer for the acquisition of the Company’s shares (“Tender Offer”), the compulsory redemption of all remaining outstanding common shares issued by the Company (“Remaining Outstanding Shares”) was approved at the shareholders’ general meeting held today, pursuant to article 4, paragraph 5, of Law No. 6,404 of 15 December 1976, and in compliance with item 7.1.3 and subsequent provisions of the Tender Offer notice (“Tender Offer Notice” and “Redemption”, respectively).

Following approval of the Redemption, the maximum three-month period counted from the date of the Tender Offer auction for carrying out subsequent acquisitions is now terminated early, in accordance with the Tender Offer Notice and the Material Fact disclosed by the Company on 28 October 2025.

The price to be paid for the Redemption will be R\$18.84 (eighteen reais and eighty-four cents) per share. This amount corresponds to the Tender Offer auction price, that is, R\$18.53 (eighteen reais and fifty-three cents) per share, plus interest calculated on a *pro rata temporis* basis according to the daily average variation of the SELIC rate (the Special System for Settlement and Custody rate of the Central Bank of Brazil, as published by the Brazilian Financial and Capital Markets Association – ANBIMA), accrued from the Tender Offer settlement date (28 October 2025) to the Redemption settlement date (10 December 2025) (“Redemption Price”).

In accordance with article 24, section II, of CVM Resolution No. 85 and items 6.1.1 and 7.1.5 of the Tender Offer Notice, payment of the Redemption Price will be made in cash, in Brazilian currency, directly into the bank accounts registered by shareholders with their duly authorised brokers, on 10 December 2025.

If payment cannot be processed due to missing or outdated registration information, the Company will withhold the total amount due as a result of the Redemption at *BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.* (“Bookkeeper”). The funds will remain available for withdrawal for a period of ten (10) years, without any financial adjustment or compensation, and may only be withdrawn directly and personally by the respective shareholder or by a duly appointed attorney-in-fact, upon presentation of the following documents. The Bookkeeper may request additional documents or information at its discretion.

- i. Individuals: certified copies of an identity document (“RG”), Individual Taxpayer Registration (“CPF”), and proof of address. Representatives of heirs, minors, and other legally incapacitated persons, as well as shareholders represented by attorneys-in-fact, must also present the original or a certified copy of the relevant power of attorney or document evidencing the representative powers, in addition to certified copies of the RG and CPF of the attorney-in-fact.
- ii. Legal entities: certified copy of the latest consolidated by-laws or articles of association, investment fund regulations or equivalent document, proof of registration with the National Register of Legal Entities (CNPJ),

corporate documents evidencing representative powers, and certified copies of the CPF, RG and proof of address of the legal representatives. Investors residing or domiciled abroad may be required to submit additional representation documents.

- iii. Investment funds and other collective investment vehicles: telephone number, e-mail address, and certified copies of CPF, RG and proof of address, as well as documentation proving the representative powers granted in connection with the Tender Offer and the Redemption.
- iv. Direct Non-Resident Investors: foreign investors who have invested in the Company's shares under Law No. 14,286, of 29 December 2021, as amended ("Direct Non-Resident Investor"), in addition to the documents mentioned above, must also provide the SCEIED registration number and proof of investment in the Company through the Central Bank of Brazil's FDI electronic system, as applicable.

The Company further informs that, in the case of shareholders who are non-resident for Brazilian tax purposes, and pursuant to applicable legislation and item 6.8.1 of the Tender Offer Notice, income tax will be withheld at source on the positive difference between (i) the amount received as a result of the Redemption; and (ii) the average acquisition cost, in Brazilian reais (R\$), of the Company's shares held by each Direct Non-Resident Investor. For this purpose, non-resident shareholders or their representatives must submit the IRRF Documentation (as defined in item 6.8.1.2 of the Tender Offer Notice) to the Company by 12:00 p.m. (Brasília time) on 4 December 2025 (inclusive) ("Tax Information Submission Date"), via e-mail to [ri@wilsonsons.com.br](mailto:ri@wilsonsons.com.br). Shareholders are strongly encouraged to read Sections 6.8.1 to 6.8.1.7 of the Tender Offer Notice for the specific procedures applicable to non-resident investors.

If the documents or information above are not submitted to the Company by the Tax Information Submission Date (inclusive), or if the documentation submitted is insufficient, pursuant to current regulations and at the Company's discretion, the acquisition cost of the non-resident shareholder will be deemed to be zero (0), as provided in item 6.8.1.2 of the Tender Offer Notice. In any event, responsibility for the accuracy of the information provided rests solely with the non-resident shareholder and their legal representative in Brazil.

For any questions or clarifications, shareholders may contact the Bookkeeper during business hours (9 a.m. to 6 p.m. on business days), at any branch or via e-mail at [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com).

The Company's Investor Relations Department is also available to provide clarification regarding the Redemption at [ri@wilsonsons.com.br](mailto:ri@wilsonsons.com.br).

Capitalised terms used herein and not otherwise defined shall have the meanings ascribed to them in the Tender Offer Notice.

Wilson Sons reaffirms its commitment to the highest standards of corporate governance and transparency and will continue to keep its shareholders and the market duly informed of any relevant acts or facts, in strict compliance with applicable laws and regulations.

**Michael Robert Connell**  
CFO and Investor Relations Officer